

Esta página é parte integrante do **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** celebrado entre **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE e ATUAL – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME**, firmado em 13 de setembro de 2018.

---

## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.268.215/0014-87, estabelecido na Av. Senador Accioly Filho, nº. 3370, CIC, Curitiba/PR, neste ato representado por **JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ**, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador do RG nº. 14.054.215 SSP-SP e do CPF n.º 106.006.248-89, residente e domiciliado na Av. Três de Março, nº. 740, M2, bairro Aparecidinha, Sorocaba/SP, CEP 18.087-620.

**CONTRATADO: ATUAL – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.074.214/0001-04, com endereço na Av. João Gualberto, 1946, Juvevê, Curitiba/PR, neste ato representada por **FERNANDO PARCHEN GIBRAN**, portador do CPF 036.927.709-01.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo é realizado para alterar a cláusula 6.1, prorrogando a vigência do contrato, que vigorará até 24/06/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescentada ao contrato a seguinte rotina de pagamento, revogando-se qualquer estipulação diversa:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cabe ao CONTRATADO enviar à CONTRATANTE os documentos a seguir especificados, por períodos e competências mensais, conforme obrigações trabalhistas de colaboradores terceirizados com mão de obra:

- 1) Certidão negativa de débitos previdenciários e de terceiros referente ao mês imediatamente anterior;
- 2) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitadas.
- 3) Guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS devidamente quitadas e Relação de Empregados - RE envolvidos na execução do objeto contratado, acompanhada do respectivo protocolo oficial de envio;
- 4) Folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, com discriminação das verbas pagas;
- 5) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- 6) Termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acompanhado do relatório e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF ou outra que vier a substituí-lo;
- 7) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação

FERNANDO PARCHEN  
GIBRAN:03692770901

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PARCHEN  
GIBRAN:03692770901  
Dados: 2020.07.23 17:12:44 -03'00'

Esta página é parte integrante do **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** celebrado entre **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** e **ATUAL – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME**, firmado em 13 de setembro de 2018.

---

no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

- 8) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- 9) Certidões Negativa de Débitos e tributos, federal, estadual e municipal, emitidas pelos respectivos órgãos;
- 10) Declaração do responsável legal da empresa dando conta da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme Art.7 Inciso XXXIII da CF.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Mediante análise dos documentos acima, o INCS terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para solicitação do Boleto e NF ao CONTRATADO, a fim de realizar o pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

Curitiba/PR, 25 de junho de 2020.

**INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ**

FERNANDO PARCHEN  
GIBRAN:03692770901  
**ATUAL – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME**  
FERNANDO PARCHEN GIBRAN

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PARCHEN  
GIBRAN:03692770901  
Dados: 2020.07.23 17:11:29 -03'00'

Testemunhas

  
Nome: Rafael Op. de Souza  
RG: 47.726.226-0  
CPF: 379.217.808-73

  
Nome: THIAGO SOTO MACHADO  
RG: 49.706.347-5  
CPF: 443.756.458-79